

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.580/2011**

Considera adequados ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação e o plano do Curso Técnico em Comunicação Visual, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, ministrado pela Escola CONTEC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.908/2011 (Processo CEE nº. 162/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-12-2010, e validado na Sessão Plenária do dia 13-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar adequados ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação e o plano do Curso Técnico em Comunicação Visual, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, ministrado pela Escola CONTEC, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 1.661, Bairro Santa Lúcia, município de Vitória, ES, mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe.

Art. 2º. Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Comunicação Visual, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02-03-2010, tendo em vista os termos da Resolução CEE nº. 2.099/2009, ministrado na Escola CONTEC, situada no endereço supracitado no artigo 1º. desta Resolução, mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe.

Vitória, 14 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação